



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2101, DE 03 DE JULHO DE 2023

DESIGNA “COMISSÃO DE SELEÇÃO”, “COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO” E A GESTORA DA PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- a necessidade de constituição de “Comissão de Seleção” e “Comissão de Monitoramento e Avaliação” de que tratam os incisos X e XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;
- o artigo 8º, inciso III, que cuida da necessidade de designação de gestor da parceria;
- que a formalização de uma parceria é fundamental para execução do Projeto Aprendiz do Sucesso;
- o disposto no processo SEI-220011/001804/2023;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento do Chamamento Público nº 002/2023, os seguintes servidores:

Presidente: Emanuel Martins de Carvalho – ID. 623575-1

Membros: Klemir Arus Mohammad – ID. 4344980-8

Luciene Fraga dos Santos – ID. 4326016-0

Ariana da Silva Tibau – ID. 51046237-2

Cláudia Maria Narcizo – ID. 4325970-7

Art. 2.º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do projeto em que se insere o tipo de parceria sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no Termo de Colaboração e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante.

Art. 3.º – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Monitoramento e Avaliação” para homologação do Termo de Colaboração, os seguintes servidores:

Presidente: Alberto de Mattos Brunner – ID. 5717795

Membros: Bruno Pimentel Moreira – ID. 4344968-9

Gláucia Maria Brenny – ID. 5035421-3

Art. 4.º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 5º. – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. - Fica nomeada como GESTORA do Termo de Colaboração resultante do Chamamento Público nº 002/2023, no âmbito da JUCERJA, a seguinte servidora:

Angela Teresa Canal – ID. 5035372-1.

Art. 7º. – Para o desempenho de suas funções, as Comissões constituídas por meio desta Portaria, poderão, mediante expressa autorização da Gestora da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 8º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

Alexandre Pereira Velloso
Vice-Presidente
no exercício da Presidência
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID: 5089543-5